

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.012591/2022-69

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - Complexo Hospitalar do Ceará (HUWC e MEAC)/UFC, UG 155020**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo seu Superintendente, Carlos Augusto Alencar Júnior, nomeado pela Portaria SEI nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 193, seção 2, pg. 37, de 04 de outubro de 2019, retificada pela Portaria SEI nº 176, de 27 de outubro de 2020, publicada no DOU nº 211, seção 2, pg. 29, de 05 de novembro de 2020, inscrito no CPF nº 228.855.603-04, portador da Carteira de Identidade nº 759.684, SSP/CE, e pela sua Gerente Administrativa, Eugenie Desirée Rabelo Néri Viana, brasileira, nomeada pela Portaria nº 613, de 25 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 712, fl. 04, inscrita no CPF nº 445.859.003-06, portadora da Carteira de Identidade nº 8908004000621, SSP/CE, ambos no uso das atribuições conferidas pela Portaria- SEI nº 8, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.742.327/0001-67, com sede na Rua Altamiro Guimarães, 1908, Sala 01, CEP 88702-180, Oficinas, Tubarão - SC, representada neste ato por Odimar Zanela dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5.233.574 SSP/SC e CPF nº 069.201.599-02.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23533.012591/2022-69 e em observância aos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do RDC nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa em função da alteração nos projetos dos cubículos ao Contrato nº 35/2020.

1.2. Trata-se de reequilíbrio econômico-financeiro, por meio de revisão, com fulcro no art. 107 do regulamento de licitações e contratos da Ebserh, em face de mudanças no projeto original exigidos pela concessionária de energia Enel Ceará. As exigências da concessionária se deram em virtude de atualização na norma Enel CNC-OMBR-MAT-20-0942-EDBR - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição até 34,5 kV. Tais exigências implicaram alteração contratual qualitativa dos itens 4.1 e 8.1 da planilha de preços vigente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor total de R\$ 244.902,83 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e dois reais e oitenta e três centavos) referente ao acréscimo ao Contrato. O valor total do contrato, após o acréscimo, passará de R\$ 2.000.004,61 (dois milhões, quatro reais e sessenta e um centavos) para R\$ 2.244.907,44 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA providenciará a renovação/complementação da garantia contratual no prazo de **10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento do termo aditivo pela CONTRATADA, prorrogados por igual período a critério do CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

SUPERINTENDENTE DA EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC)/UFC

(Assinado eletronicamente)

EUGENIE DESIRÉE RABELO NÉRI VIANA

GERENTE ADMINISTRATIVA DA EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC)/UFC

(Assinado eletronicamente)

ODIMAR ZANELA DOS SANTOS

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)

LISIÊUX MELO SILVA

CPF: 021.787.973-00

PELA CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)

CAMILA FOGAÇA VENÂNCIO

CPF: 091.181.069-27



Documento assinado eletronicamente por **Odimar Zanela dos Santos, Usuário Externo**, em 13/06/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fogaça Venâncio, Usuário Externo**, em 13/06/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisieux Melo Silva, Chefe de Unidade**, em 13/06/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eugenie Desiree Rabelo Neri Viana, Gerente**, em



13/06/2022, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Alencar Junior, Superintendente**, em 20/06/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22103344** e o código CRC **127431CA**.

Referência: Processo nº 23533.012591/2022-69 SEI nº 22103344